

TERMO CONTRATUAL Nº 007/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME situada na Rua Visconde de Itaboraí, 581, Bairro Parque Rosário, Cidade Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28026-146 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.981.763/0001-26, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, cédula de identidade nº 112214754-4 expedida pelo IFP/RJ e no CPF sob o nº 080.821.427-66, domiciliado na Rua Armandina Pinheiro, nº 39, Bairro Penha, Cidade Campos de Goytacazes – RJ, CEP 28021-055 e por ANA PAULA SILVA GUIMARÃES, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 12010150-6 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 083.611.497-32, domiciliada na Rua Armandina Pinheiro, nº 39, Bairro Penha, Cidade Campos de Goytacazes – RJ, CEP 28021-055, resolvem celebrar, DE COMUM ACORDO

E SEM ÔNUS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO nº 035/2018**, com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 65 c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-04/172/100009/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do primeiro instrumento a formalização da alteração qualitativa ao contrato nº 035/2018, consistente no remanejamento de 01 (um) posto de trabalho da Rua Buenos Aires, nº 309, para o Edifício Sede da SEFAZ, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para o Estado do Rio de Janeiro, a qual produziu efeitos no período de **28/12/2018 a 24/02/2019**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui, ainda, objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 035/2018, relativo ao remanejamento de 1(um) posto de trabalho lotado no Edifício Sede da SEFAZ, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro, para o imóvel localizado na Rua Arquias Cordeiro, nº 245, Méier, Rio de Janeiro, **a partir de 25/02/2019**, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” da Lei 8666/93 c/c art. 58, I da Lei 8666/93, sem ônus para o Estado do Rio de Janeiro, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte alteração qualitativa: Remanejamento de 01 (um) posto de trabalho lotado no Edifício Sede da SEFAZ localizado na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro – Rio de Janeiro para o imóvel localizado na Rua Arquias Cordeiro, nº 254 – Méier – Rio de Janeiro.



Dato

R

Paula

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro / Rio de Janeiro / RJ	4
2	Av. Erasmo Braga, nº 118 – Centro / Rio de Janeiro / RJ	3
3	Rua da Constituição, nº 78 – Centro / Rio de Janeiro / RJ	1
4	Rua Visconde do Rio Branco, nº 22 – Centro / Rio de Janeiro / RJ	1
5	Rua Francisco Eugênio, nº 20 – Leopoldina / Rio de Janeiro / RJ	1
6	Rua Azeredo Coutinho, nº 28 - Centro / Rio de Janeiro / RJ	1
7	Rua Arquias Cordeiro, nº 254 - Méier/ Rio de Janeiro/RJ	1
8	Rua João Torquato, nº 284 – Bonsucesso / Rio de Janeiro / RJ	1
	Total de Postos Mensais	13

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.






CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2009



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

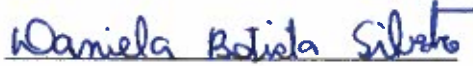


VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME
CLAUDINEI PESSANHA DA COSTA




VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME
ANA PAULA SILVA GUIMARÃES

Testemunhas:



CPF 138.834.627-30



CPF 84.754.5738

PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 DESIGNA SERVIDORES PARA OS PIS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-1207812/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matrícula nº 149, CARLOS EDUARDO CAVALLANTE DE LIMA, Assessor de Diretoria, matrícula nº 181, MARCO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Assessor de Diretoria, matrícula nº 1406, para o preenchimento da vaga, conforme Contorno com o objetivo de finalizar o Contrato nº 07207, firmado com a Empresa CLARO S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de Janeiro de 2019 JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO URURAHY Diretor-Presidente

M 210072

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA PRODER / PNE Nº 114 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E RESSISA DE OFÍCIOS CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVISÓRIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos de Administração Civil, Indústrias, Escolas e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, por esta Autarquia, deverá ser obrigatório e prioritário, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria de Estado, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em caso que requerem ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que deverão ser tomadas as providências cabíveis.

Art. 2º - Fica estabelecido que o procedimento de ofícios autorizados pelo Assessor Chefe de Assessoria Jurídica nº 4, Procurador-Geral de Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, seja submetido para prestar esclarecimentos e informações técnicas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário em especial a Portaria PRODER / PNE nº 200, de 23 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2019

MARCO VIEIRA Presidente

M 210041

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 22/01/2019

- PROCESSO Nº E-18993/4432017 - POSTO ANDES LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - POSTO UNIA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432018 - TELMAR NORTE LESTE - OI OIA, PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - CABRJ - 181.801.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - BOMSERV TRANSPORTES E BOMBASMENTO DE CONCRETO LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - SKY BRASL SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A, LINA, CLAUDIA GUARANHARES - CABRJ - 180.801.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - VIA MODA BRASL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - VS COMÉRCIO VAREZITA DE BOUTERIAS LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - DO AMOR E AMORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº E-18993/4432017 - OSSPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE BARRAS MASCARENHAS BARBOSA - CABRJ - 220.020.

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - GER - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - TEMPO CENCO LTDA - ME.

NOTIFICAO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de presente publicação, para apresentarem RECURSO contra o despacho de primeira instância que impõe a multa em todas as processos administrativos à empresa, no termo do artigo 30 da Lei Estadual nº 8.007/2011, em não desejando recorrer, deverão ser providenciadas a entrega e pagamento do valor de multa em 30 (trinta) dias contados a partir de presente publicação, sob pena de aplicação da multa de débito e consequente inscrição de débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 46, da Lei Estadual nº 8.007/2011.

M 210072

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO

PROCESSO Nº E-18993/4432018 - DROGARIA OFFRTE LTDA. DR. TARK FERREI NEGRONTE - CABRJ - 220.003.

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - ONOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - ONOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - OHSIOBLU BRASL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO DOS SANTOS - CABRJ - 72.110.

PROCESSO Nº E-18993/4432017 - PÓSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICAO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de presente publicação, para apresentarem RECURSO contra o despacho de primeira instância que impõe a multa em todas as processos administrativos à empresa, no termo do artigo 30 da Lei Estadual nº 8.007/2011, em não desejando recorrer, deverão ser providenciadas a entrega e pagamento do valor de multa em 30 (trinta) dias contados a partir de presente publicação, sob pena de aplicação da multa de débito e consequente inscrição de débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 46 da Lei Estadual nº 8.007/2011.

M 210030

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO BEFAZ Nº 48 DE 26 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 92 do Lei nº 227, de 04.12.79 (Lei de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 238, de 21.07.76, e no Parágrafo Único do art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a DEDORA PEDRANA GONDALVES, Identidade Funcional nº 4342473-2, Diretora de Departamento de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de DELEGADORA DE DEBÊTO, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de lotações, aprovar os respectivos resumos e solicitar os efeitos do certame, bem como anulá-los e revogá-los;
II - analisar acordos, contratos, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar os respectivos precatórios de contas, solicitar reequilíbrio prévio ao seu plano e regulamentar o pagamento;
III - dispensar licitações e reconhecer o caso de inabilitabilidade;
IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamento;
V - aplicar ou retirar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as decorrentes de inadimplência decorrentes do desfalcamento de material, prestação de serviços e encargos de obras;
VI - autorizar e concretizar os adiantamentos a aprovar ou impugnar os respectivos precatórios de contas;
VII - reconhecer dívidas;
VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
IX - autorizar o concessão de crédito.

Art. 2º - De presente Resolução será dado conhecimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme Artigo Primeiro Único do artigo 239, da Lei nº 237, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda

M 210041

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/01/2019

PROCESSO Nº E-12171/19082018 - ISS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, matrícula nº 6011984-0, CONCEDIDO (O) férias, de acordo com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre 14/10/2018 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - ALEXANDRE RANGEL DEL. CONT. Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 1928831-1, CONCEDIDO (O) férias, de acordo com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre 21/10/2018 a 19/10/2018 e 20/10/2018 a 16/10/2018.

M 210072

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial de Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, expedido em 05.12.18, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - YONE SILVEIRA FERREIRO - De acordo com o parecer médico pericial de Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, expedido em 05.12.18, INDEFIRO o pedido.

M 210030

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 28/01/2019

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 1153026-0, CONCEDIDO (O) férias, de acordo com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2018 a 28/12/2018.

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 5023217-3, CONCEDIDO (O) férias, de acordo com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2018 a 28/12/2018.

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - FELIPE SOARES MALLA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 5023217-3, CONCEDIDO (O) férias, de acordo com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2018 a 28/12/2018.

PROCESSO Nº E-64038/19082018 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Auditor da Fazenda Estadual, matrícula nº 6011984-2, CONCEDIDO (O) férias, de acordo com o disposto no art. 18, VI, do Decreto-Lei nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 28/10/2018 a 23/10/2018.

M 210030

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BENS DE ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução BEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO:
- o disposto no § 6º, do art. 1º, da Resolução BEFAZ nº 358/2010; e
- o disposto no Processo nº E-04044/00001/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte adquirente deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação de alíquota correspondente devidamente estabelecida no Anexo Único, em conformidade com o disposto nos §§ 7º e 10, do art. 6º, do Livro II do RICMS/2010, no item 25, do Anexo I do Livro II do RICMS/2010 e na Resolução BEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria estabelece o Anexo Único da Resolução BEFAZ nº 780/2014, em conformidade com o art. 7º, da Resolução BEFAZ nº 358/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

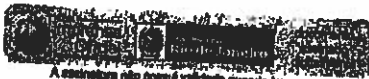
Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

L. APERTIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 82.81.00)

ANEXO ÚNICO

Table with 4 columns: ITEM, MARCA, EMBALAGEM, and PREÇO FINAL (R\$). It lists various brands like Abadia, Arcobata, and others with their respective packaging and prices.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado eletronicamente no portal www.oj.gov.br. Autentado digitalmente em 28/01/2019 às 09:04:11 -0200. A assinatura não possui validade quando impresso.

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 04/02/2019
*PROCESSO Nº E-04/02/2019 - JUILSON DIAS DE CARVALHO - Auditor do Estado, nº 190455-2 - AUTORIZO gozo de 3 (três) meses de Licença Prêmio.
*Omitido no D.O. de 05/02/2019.

31200417

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 23/02/2019
*PROCESSO Nº E-04/03/18/014/2019 - ELEN MARCIA GENEERNE AZAMBUJA - Auditor do Estado, nº 068141-4 - AUTORIZO gozo de 3 (três) meses de Licença Prêmio, no período de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2019.
*Omitido no D.O. de 26/02/2019.

31200412

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 28/02/2019
*PROCESSO Nº E-04/05/12/218/2009 - LUIZ CARLOS MEDEIROS DA SILVA - Auditor do Estado, nº 1943741-2 - AUTORIZO gozo de 3 (três) meses de Licença Prêmio.
*Omitido no D.O. de 01/03/2019.

31200411

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 15.03.2019.
NOMEIA DAJAN MENDES BORGES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica do Procurador Geral do Estado, com validade a contar de 18 de março de 2019. Processo nº E-32/001/124/2019.

31200332

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 18 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 484 - CEUR/PPGE DE 19 DE MARÇO DE 2019

ADMITIR ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
O PROCURADOR-ASSISTENTE CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2019.

RÉOLVE:
Art. 1º - Admitir os candidatos, abertos relacionados, aprovados em Exame de Seleção e que se submeteram ao Programa de Residência Jurídica do Procurador Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 2.483, de 29.05.2008, 4.068, de 12.05.2017, e 4.537, de 15.01.2019.

Sede:
JOANA ALICE VALÉRIO VAZ
CAHOLINA SILVEIRO DE SÁ PALMEIRA
JESSICA GUIMARÃES MORAES
DEBORA COSTA ALVES
Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes deverão atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data de assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade referida.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2019
MARCELO SANTINI BRANDO
Procurador, Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado.

31200302

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CI DETRAN-RUPRESI nº 181/2019.
OBJETO: O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo nº E-16/11/12/18/2019, torna público que realizará, na data, abaixo, leilão de veículos sucateados inservíveis não identificados (automóveis e motocicletas). Itens e/ou remanescentes, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, contidos no Plano Leilão, localizado à Estrada Rio-São Paulo, nº 4001, Campo Grande - RJ.

EDITAL DETRAN/RJ Nº 081/2019
DATA: 08 de abril de 2019 às 10h.
LOCAL: Av. Presidente Vargas, nº 817/114 andar, centro - Rio de Janeiro - RJ
LEILOEIRA OFICIAL: Juliana Vitorazzo, matrícula 155 JUCERJIA
A Cópia do Edital completo poderá ser obtida junto à Comissão de Leilão do UCI-TRAN-RJ, situada à Avenida Presidente Vargas nº 817 - 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, e em duas vias, das 9h às 16h, ou ainda no site eletrônico www.detrans.rj.gov.br.
31200408

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/18.
PROCESSO: Nº E-12/07/05/2018.
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a AQA-GAWARRI DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de

serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos com tecnologia computacional "CIPS", com utilização de profissionais habilitados, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes originais fornecidos pelo contratado, limpeza, lubrificação e regulagem, além de os equipamentos e os materiais necessários a substituição à prestação de serviços, conforme especificado na Proposta-Deleite (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo VI).
VALOR: R\$ 213.213,12 (duzentos e treze mil duzentos e treze reais e dois centavos).
P.TRABALHO: nº 2151.22.662.0065.2140.
N.D.A DESPESA: 0100.3104.002.
PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019.

31200403

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Custas e Reconhecimento de Dívida.
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a AGENCIA LOPES MARTINS PUBLICIDADE LTDA-EMP.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a liquidação dos valores devidos pela agência de publicidade à IOERJ, referentes às publicações realizadas no período de junho, julho e agosto de 2018.
VALOR: R\$ 121.003,00 (cento e vinte um mil novecentos e três reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019.
PROCESSO Nº E-12/07/05/27/2018.

31200407

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfestação, desodorização e desodorização das dependências da IOERJ conforme especificações constantes na Proposta-Deleite (Anexo I) e no Termo de Referência (Anexo VIII), por um período de 12 (doze) meses. Para obtenção das especificações técnicas e apresentação das propostas, os interessados deverão contatar através do e-mail compra@ioerj.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Processo nº E-12/07/05/185/2015

31200404

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2019
A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO pretende contratar o serviço de Operador de Teletexto do Plano Privado de Assistência Médica e Odontológica, para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Os interessados deverão contatar através do e-mail compra@ioerj.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para obtenção das especificações do serviço.
31200406

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 01/2018-ASL-1.1
OBJETO: "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JAPERI - RJ"
A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES anuncia que encaminhou à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERATA Nº 3 ao edital.
31200405

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 002/2018-ASL-1.1
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO COM CONVERSÃO DE DADOS".
LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Sala de Licitações
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.552.541,30
DIA: 25/04/2019 - HORAS: 11:00 h
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, eletronicamente, ser retido mediante permissão de duas vezes de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço de correspondência onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones (XX) 21 2332-3836/2332-3628.
31200340

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - Termo Contratual 007/2018
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa VITORREB VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME.

OBJETO: Correção do objeto do presente instrumento a formalização da alteração contratual ao Contrato nº 035/2018, consistente no renúncio do imóvel de 01 (um) posto de trabalho da Rua Buenos Aires, nº 305, para o Edifício Sede da SEFAZ, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 245, Centro Rio de Janeiro, e que produz efeitos no período de 28/12/2018 a 24/02/2019 e constitui objeto do presente instrumento e renúncia do imóvel de 01 (um) posto de trabalho no Edifício Sede da SEFAZ para o imóvel localizado na Rua Anjoles Cordeiro nº 245, Méier, Rio de Janeiro a partir de 25/02/2019, com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65, c/c o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para o Estado do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.008/1993.

PROCESSO Nº E-04/11/21/0000000019
*Omitido no D.O. de 25/02/2019.
31200343

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
EDITAL

FICAM NOTIFICADOS os ocupantes dos imóveis de caráter imobiliário relacionados abaixo, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação implicará na adoção, por parte do RDPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da portaria RDPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003.

PROCESSO Nº	OCUPANTE	IMÓVEL
E-04/161.194/2019	João Carlos de Sá Cardoso	Av. Aryton Senna, 1791 - Leve Jato - Barra da Tijuca / RJ
E-04/161.195/2019	Zelmariz Paixão Ltda	Av. Aryton Senna, 1791 - Galeria B Box 03 - Barra da Tijuca / RJ
E-04/161.196/2019	Jeniel Som e Acessórios Automotivos	Rua da Constituição, 70 - Centro / RJ
E-04/161.199/2019	Joné Salm Jorge	Rua República do Líbano, 64/66 - Centro / RJ
E-04/161.100/2019	Carry Líquidos e Comestíveis Flavors	Av. Aryton Senna, 1791 - Galeria D Box 01 - Barra da Tijuca / RJ
E-04/161.100/2019	Serra's Meat Comércio de Carnes Ltda	Av. Aryton Senna, 1791 - Galeria E Box 01 - Barra da Tijuca / RJ
E-04/161.111/2019	Junior Depósito de Gato e Betêdas	Av. Aryton Senna, 1791 - Galeria H Box 03 - Barra da Tijuca / RJ
E-04/161.959/2019	Junior Depósito de Gato e Betêdas	Av. Aryton Senna, 1791 - Galeria H Box 03 - Barra da Tijuca / RJ

31200340

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RDPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 referente ao Processo Administrativo nº E-2/1008/1318/2014, cujo objeto é a Alienação do imóvel sito na Avenida Marçal Faria, nº 163 e 165 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, foi eletronicamente DESERTA.
31200344

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA

A AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENSERA COMUNICA AOS MUNICÍPIOS, ADARQ, QUE REALIZARÁ SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA desta AGENSERA, no dia 26/03/2019, às 10h, a ser realizada em nossa Sede, na Avenida Treze de Maio, 73 - Edifício Dariza - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, para aprovação dos Programas Regulatórios conforme consta publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-Poder Executivo de 20/03/2019, páginas 43 e no site de AGENSERA.
Ao anexo, rogo indicação desse Poder Concedente de vogal para participação do julgamento, com direito a voto. Para tanto disponibilizo modelo de Termo de Compromisso no link <http://www.agensera.rj.gov.br/documentos/Agvot.pdf> (Clique e cole o endereço no navegador), que deverá ser devolvido com antecedência a esta AGENSERA, devidamente preenchido e acompanhado do "curriculum vitae" e oferta com a indicação de vogal observando o § 1º, do artigo 7º, da Lei nº 4556/2005.
Importante ressaltar que na indicação de mais de um vogal pelos poderes concedentes, o Conselho Diretor realizará sorteio dos indicados presentes, obedecendo a escolha de somente um representante no julgamento do processo.

31200341

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados, abaixo, a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 18:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação, por falta de ciência e manifestação, em virtude da não recebimento das notificações enviadas.
REUTERS TRANSACTION SERVICES LIMITED
(CNPJ:19.004.834/0001-42)
Ref. Processo nº 08-2018/285688-9
THOMSON REUTERS GROUP HOLDINGS LIMITED
(CNPJ:03.839.450/0001-42)
Ref. Processo nº 08-2018/285688-9
31200339

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675
Telefone: